



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos  
oficiais na  
tela do seu  
celular.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 2

## SUMÁRIO

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Departamento de Compras | Pág: 3  |
| Gabinete do Prefeito    | Pág: 19 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Departamento de Compras

### Licitações: Pregão e Contratos

#### Extrato de contrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 218/2025 – PROC ADM Nº 9695/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. ELYSIÁRIO DEL ÁLAMO.** **Objeto:** repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres de Unidade Educacional Municipal, destinados à cobertura de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino conveniado por meio deste termo, devendo ser empregados, a teor que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal 3.010/10. Período de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento. **VALOR TOTAL: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos).** Dotação orçamentária: **814 - 10.01.12.361.0036.2.082.335039.02.2200022 e 815 - 10.01.12.361.0036.1.041.445042.02.2200022.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público o Extrato(s) de Ratificação, decorrente desta Prefeitura, conforme segue:

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CT nº 218/2025 - Processo Administrativo nº 9695/2025.** **Objeto** repasse de recursos financeiros financeiros à Associação de Pais e Mestres de Unidade Educacional Municipal, destinados à cobertura de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino conveniado por meio deste termo, devendo ser empregados, a teor que estabelece a Lei Municipal nº3.780/2025 e o artigo 2º, da Lei Municipal 3.010/10. Período de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. ELYSIÁRIO DEL ÁLAMO.** **VALOR TOTAL: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).** – **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 79, I, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.





## EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 207/2025 – PROC ADM Nº 9627/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): SASAN – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA.** Termo de Colaboração emergencial para contratação de de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 36.617,43 (trinta e seis mil, seiscientos e dezessete reais e quarenta e três centavos).** Dotação orçamentária: **07.01.08.244.0014.2.082.335039.01.5100000 - TESOURO.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 208/2025 – PROC ADM Nº 9627/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA.** Termo de Colaboração emergencial para contratação de de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 108.496,05 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).** Dotação orçamentária: **07.01.08.244.0014.2.082.335039.05.5000014 – FEDERAL -**  
**07.01.08.244.0014.2.082.335039.02.5000102 - ESTADUAL -**  
**07.01.08.242.0014.2.082.335039.01.5100000 - TESOURO.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.





**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 209/2025 – PROC ADM Nº 9627/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a):** AIDAN – **ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE ARTUR NOGUEIRA.** Termo de Colaboração emergencial para contratação de de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA,** conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 158.870,46 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).** Dotação orçamentária:  
07.01.08.241.0014.2.082.335039.01.5100000 – **TESOURO** –  
07.01.08.244.0014.2.082.335039.02.5000102 – **ESTADUAL** –  
07.01.08.244.0014.2.082.335039.05.5000014 - **FEDERAL.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 210/2025 – PROC ADM Nº 9627/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a):** IEFAN – **INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA FILADÉLFIA DE ARTUR NOGUEIRA.** Termo de Colaboração emergencial para contratação de de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA,** conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 39.099,96 (trinta e nove mil e noventa e nove reais e seis centavos).** Dotação orçamentária:  
07.01.08.244.0014.2.082.335039.01.5100000 - **TESOURO.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 211/2025 – PROC ADM Nº 9627/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a):** **ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER.** Termo de Colaboração emergencial para contratação de de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA,** conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 78.391,53 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).** Dotação orçamentária:  
07.01.08.243.0014.2.085.335039.01.5100000 – **TESOURO** e  
07.01.08.244.0014.2.082.335039.05.5000014 - **FEDERAL.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 212/2025 – PROC ADM Nº 9627/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): COMUNIDADE VIDA MELHOR.** Termo de Colaboração emergencial para contratação de de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 19.840,44 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).** Dotação orçamentária: **07.01.08.244.0014.2.082.335039.01.5100000 - TESOIRO.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2025 – PROC ADM Nº 9627/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): GEAC – GRUPO ESPIRITA AMOR E CARIDADE.** Termo de Colaboração emergencial para contratação de de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 28.549,20 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).** Dotação orçamentária: **07.01.08.244.0014.2.082.335039.01.5100000.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 214/2025 – PROC ADM Nº 9627/2025** tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): AJA – ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ.** Termo de Colaboração emergencial para contratação de de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **VALOR TOTAL: R\$ 28.549,20 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).** Dotação orçamentária: **07.01.08.244.0014.2.082.335039.01.5100000.** Data de assinatura: 17/12/2025. Artur Nogueira, 17 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

### 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 246/2021 – PROC ADM

Nº 5991-9/2021 tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e Contratado (a): **CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 27 de dezembro de 2025 à 26 de dezembro de 2026, referente à Contratação de empresa especializada para outsourcing em solução de controle de frequência com locação de 60 (sessenta) hardwares e softwares 100% em nuvem, incluindo assessoria, suporte técnico e manutenções, essenciais para a administração controlar o ponto dos servidores públicos, conforme edital. Valor total: R\$ 187.516,80 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Dotação - Fichas:

02.01.04.122.0003.2.089.339040.01.1100000;  
09.01.27.812.0009.2.089.339040.01.1100000;  
10.03.12.365.0036.2.089.339040.01.2120000;  
10.01.12.361.0036.2.089.339040.01.2200000;  
10.02.12.365.0036.2.089.339040.01.2130000;  
07.01.08.244.0014.2.089.339040.01.5100000;  
06.01.10.301.0040.2.089.339040.01.3100000;  
06.02.10.304.0040.2.089.339040.01.3100000;  
14.01.20.606.0016.2.089.339040.01.1100000;  
05.02.15.451.0024.2.089.339040.01.1100000;  
08.01.06.181.0005.2.032.339040.01.1100000;  
04.01.04.122.0003.2.089.339040.01.1100000;  
12.01.13.392.0008.2.089.339040.01.1100000;  
17.01.04.122.0003.2.089.339040.01.1100000

Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

### 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2023

– PROC ADM Nº 1194-2/2022, tendo como partes **Concedente**: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Entidade Executora**: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA**. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de colaboração de nº 109/2023, oriundo do Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é a *prestação de serviços de assistência aos pacientes portadores de deficiência intelectual associada a outras deficiências (Lote II), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e o Plano de Trabalho ofertado*. Período de Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de 31/12/2025. Valor total: **R\$ 81.852,72 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**. Dotações orçamentárias: 06.01.10.301.0040.2082.3.3.50.39.01.310.0000. Data de assinatura: 30/12/2025. Artur Nogueira, 30 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.





**3º TERMO DE PRORROGAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2023 – PROC ADM Nº 1194-2/2022**, tendo como partes **Concedente:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Entidade Executora: COMUNIDADE VIDA MELHOR**. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de colaboração de nº 108/2023, oriundo do Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é a *prestação de serviços de assistência às pessoas do município com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e o Plano de Trabalho ofertado*. Período de Vigência: 06 (seis) meses a contar da data de 31/12/2025. **Valor total: R\$ 99.018,36 (noventa e nove mil, dezoito reais e trinta e seis centavos)**. Dotações orçamentárias: 06.01.10.301.0040.2082.3.3.50.39.01.310.0000. Data de assinatura: 30/12/2025. Artur Nogueira, 30 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil, reais)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil, trinta reais)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: CIRURGICA OLIMPIO LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 81.675,00 (oitenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 8.433,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **143.840,51 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 48.962,40 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ R\$ 148.782,90 – (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 10.081,90 (dez mil e oitenta e um reais e noventa centavos)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 56.629,50 (cinquenta e seis mil, seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: PORTAL LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 73.111,35 (setenta e três mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 81.234,35 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 11

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – PROC ADM Nº 4193-7/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Detentor: RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, compreendidos entre 12 de dezembro de 2025 e 11 de dezembro de 2026, de instrumento obrigacional referente ao sistema de registro de preços para futura aquisição de medicamentos para pacientes do município na farmácia municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: **R\$ 23.702,35 (vinte e três mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 11/12/2025. Artur Nogueira, 11 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna público o Extrato(s) de Ratificação, decorrente desta Prefeitura, conforme segue:

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - CT nº 207/2025 - Processo Administrativo nº 9627/2025. **Objeto** Termo de Colaboração emergencial psra contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** **SASAN – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA. VALOR TOTAL: R\$ 36.617,43 (trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).** – **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - CT nº 208/2025 - Processo Administrativo nº 9627/2025. **Objeto** Termo de Colaboração emergencial psra contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA. VALOR TOTAL: R\$ 108.496,05 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).** – **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - CT nº 209/2025 - Processo Administrativo nº 9627/2025. **Objeto** Termo de Colaboração emergencial psra contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** **AIDAN – ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS DE ARTUR NOGUEIRA. VALOR TOTAL: R\$ 158.870,46 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).** – **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - CT nº 210/2025 - Processo Administrativo nº 9627/2025. **Objeto** Termo de Colaboração emergencial psra contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** IEFAN – INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA FILADÉLFIA DE ARTUR NOGUEIRA. **VALOR TOTAL: R\$ 39.099,96 (trinta e nove mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**– **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - CT nº 211/2025 - Processo Administrativo nº 9627/2025. **Objeto** Termo de Colaboração emergencial psra contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER. **VALOR TOTAL: R\$ 78.391,53 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)**. – **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - CT nº 212/2025 - Processo Administrativo nº 9627/2025. **Objeto** Termo de Colaboração emergencial psra contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** COMUNIDADE VIDA MELHOR. **VALOR TOTAL: R\$ 19.840,44 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)**. – **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 14

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - CT nº 213/2025 - Processo Administrativo nº 9627/2025. **Objeto** Termo de Colaboração emergencial psra contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** **GEAC – GRUPO ESPIRITA AMOR E CARIDADE. VALOR TOTAL: R\$ 28.549,20 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).** – **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.

**AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - CT nº 214/2025 - Processo Administrativo nº 9627/2025. **Objeto** Termo de Colaboração emergencial psra contratação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, interessadas em celebrar termos de colaboração referentes à instituição de parcerias com a Administração Pública em regime de mútua cooperação, de acordo com a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme planos de trabalho fornecidos pelas entidades. Período de vigência do contrato: 03 (três) meses a contar da data de 01/01/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP – **Contratada:** **AJA – ASSOCIAÇÃO JOVEM APRENDIZ. VALOR TOTAL: R\$ 28.549,20 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).** – **Data da Ratificação:** 17/12/2025 – Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21 – Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



## EXTRATO DE RESCISÃO

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - PROC ADM Nº 8496-4/2017**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): ARTHUR FRANCISCO MACHADO 36405251837**. Objeto: prestação de serviços de natureza intelectual em oficina cultural nas modalidades "Musicalização Infantil IV" e "Coral". Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROC ADM Nº 7341-5/2021**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): 48.944.213 VALERIA SOARES BARBOSA**. Objeto: prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de Oficina das Emoções – Educação Especial e Projeto Integral. Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 101/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROC ADM Nº 7341-5/2021**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): MATHEUS NICOLAS DOS SANTOS 44032852871**. Objeto: prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de Musicalização Infantil – Educação Especial. Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 103/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROC ADM Nº 7341-5/2021**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): LUCAS DOS SANTOS VIEIRA 46935854830**. Objeto: prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de Judô – Projeto Integral II. Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROC ADM Nº 7341-5/2021**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): ANDRÉ LUIZ NOMINATO FERREIRA JUNIOR**. Objeto: prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de Judô – Educação Especial e Judô – Projeto Integral I. Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal.



**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 105/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - PROC ADM Nº 7341-5/2021**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): LEANDRO MITSUO TAKADA 29684265832**. Objeto: prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de Judô – Projeto Integral III. Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 135/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROC ADM Nº 1912-3/2019**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): PAULO HENRIQUE FRANCISCO 40600229858 - ME**. RESCINDE-SE UNILATERALMENTE na data de 31/12/2025. Objeto: prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro de Violino e Flauta, para a Secretaria Municipal de Educação. Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal.

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 147/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - PROC ADM Nº 491-1/2023**, tendo como partes **Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): ELIANE IZABEL CARNEIRO**. Objeto: prestação de serviços de natureza intelectual como Oficineiro para a Secretaria de Educação. Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato– Prefeito Municipal





## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 178/2025 - PROC ADM Nº 5302-3/2024**, tendo como parte Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratada: CSW CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Altera-se a Cláusula 6ª do Contrato Nº 178/2025, com a correção do valor do instrumento contratual que passa a ser de R\$783.746,63 (setecentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) pela aplicação do índice INPC/IBGE, no importe de 5,0961% sobre o valor inicial, correspondente ao lapso temporal entre a data da sessão pública de licitação (01/10/2024) e a assinatura do instrumento contratual (30/10/2025). Data de assinatura: 18/12/2025. Artur Nogueira, 18 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



## EXTRATO DE SUSPENSÃO

**2º TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 188/2022 – PROC ADM Nº 2149-5/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI Nº 8.666/93, ART. 25, CAPUT, tendo como partes Contratante:** Prefeitura Municipal de Artur Nogueira/SP e **Contratado(a): QUEROZ & SILVEIRA LTDA.** Termo que tem por objeto a prorrogação da suspensão da execução, pelo período de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos à data de 21/11/2025, com término previsto para 21/01/2026, do contrato de nº 188/2022, fundamentado no atestado médico que afasta o aluno N. M. F. das atividades escolar, que comprometem a continuidade do acordo ora em questão. Data de assinatura: 19/12/2025. Artur Nogueira, 19 de dezembro de 2025. Lucas Sia Rissato – Prefeito Municipal.



## Gabinete do Prefeito

### Atos Oficiais

#### Outros atos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

#### PORTARIA N.º 882/2025

Demite servidora por infração disciplinar  
prevista no Estatuto dos Funcionários  
Públicos.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado  
de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos  
64 e 65 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Demitir, a partir de 17 de dezembro de 2025, a servidora  
**JOSIANE APARECIDA BUENO RODRIGUES**, Matrícula n.º 6157, ocupante do  
cargo efetivo de "Servente de Limpeza", admitida por concurso público conforme  
Portaria nº 455/2012, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, em razão de  
abandono de cargo, conforme apurado e comprovado no Processo Administrativo  
nº 4335/2025 e demais processos apensos.

**Art. 2º** A penalidade é aplicada com fundamento no artigo 210, inciso  
II e §1º, 194, I, 202, 249 e 251 da Lei Complementar nº 18/1995 – Estatuto dos  
Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei  
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 883/2025

#### "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 2219/2025, de 25 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 2219/2025, de 25 de março de 2025.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância ~~respeitará~~ os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 884/2025

### "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 3265-4/2024, de 08 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 3265-4/2024, de 08 de abril de 2024.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídica Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 885/2025

### "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 6910/2025, de 09 de setembro de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 6910/2025, de 09 de setembro de 2025.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídica Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 886/2025

### "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 6357/2025, de 14 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 6357/2025, de 14 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídico Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 887/2025

### "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Artur Nogueira, Lei Complementar Municipal n.º 18, de 24 de fevereiro de 1995, e diante do contido no processo administrativo protocolizado sob n.º 6354/2025, de 14 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da administração Pública, promover a apuração dos fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos; e que, a sindicância é uma medida, em regra, que visa esclarecer os fatos alegados para dar, à autoridade competente, os elementos fundamentais para instauração de eventual processo administrativo.

#### RESOLVO:

**Art. 1º** Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos contidos no processo administrativo protocolizado sob n.º 6354/2025, de 14 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízos de suas funções:

- I. **Presidente:** MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA – Procuradora Jurídica Municipal;
- II. **Membro:** ADRIANA DE BARROS VIEIRA – Auxiliar de Departamento;
- III. **Membro:** ABILENE VIEIRA DA SILVA NEVES – Auxiliar de Departamento.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão de Sindicância respeitará os prazos estabelecidos na Lei Complementar n.º 18/1995, para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
[www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: [contato@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:contato@arturnogueira.sp.gov.br)

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 888/2025

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 17 de dezembro de 2025, o(a) servidor(a) municipal **RODRIGO CESAR FRACAROLLI**, RG n.º 19.XXX.XXX-X e do CPF n.º 107.XXX.XXX-88, do cargo de Motorista II, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 115/2025, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado: 17 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### DECRETO N.º 185/2025

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO  
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR  
ANULAÇÃO E EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, CONFORME  
ESPECIFICA".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.729, de 14 de Novembro de 2024, (Orçamento Municipal de 2025).

### DECRETO:

**Art. 1º** Ficam suplementadas as dotações orçamentárias por anulação e excesso de arrecadação, a importância total de **R\$ 1.443.750,35 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e um trinta e cinco centavos)**, conforme classificações discriminadas abaixo e certidão que faz parte integrante deste Decreto:

#### 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

17 - 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 15.000,00

17 - 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 20.000,00

17 - 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 29.472,00

17 - 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 4.000,00

17 - 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 5.000,00

26 - 02.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 28.000,00

##### 03 - SECRETARIA DA FAZENDA

##### 03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS

70 - 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
R\$ 10.000,00

70 - 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
R\$ 7.500,00

70 - 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
R\$ 4.645,00

70 - 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
R\$ 8.127,00

70 - 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
R\$ 16.392,00

74 - 03.01.04.123.0003.2.089.339093.01.1100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

R\$ 3.204,00  
74 - 03.01.04.123.0003.2.089.339093.01.1100000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 2.000,00  
75 - 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRAORÇAMENTÁRIO  
R\$ 589.871,00  
**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**06.01 - ATENÇÃO BÁSICA**  
176 - 06.01.10.301.0040.2.029.337170.01.3100000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
R\$ 17.000,00  
208 - 06.01.10.301.0040.2.089.339030.01.3100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 30.000,00  
226 - 06.01.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 500,00  
229 - 06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 33.000,00  
**06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
337 - 06.05.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
R\$ 25.550,00  
337 - 06.05.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
R\$ 10.000,00  
337 - 06.05.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
R\$ 5.415,00  
**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL**  
402 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000010 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 6.000,00  
407 - 07.01.08.244.0014.2.089.339032.01.5100000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
R\$ 6.399,00  
767 - 07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000102 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 5.800,00  
**08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS**  
**08.02 - TRÂNSITO**  
492 - 08.02.04.452.0005.2.089.339039.01.4500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 46.716,00  
**09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
**09.01 - ESPORTES E LAZER**  
519 - 09.01.27.812.0009.2.089.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 4.687,00  
520 - 09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 4.000,00  
520 - 09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 1.000,00  
**10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO**  
**10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL**  
530 - 10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 5.000,00  
539 - 10.01.12.361.0036.2.089.339036.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 12.000,00  
547 - 10.01.12.361.0036.2.089.339147.01.2200000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRAORÇAMENTÁRIO  
R\$ 1.000,00  
**10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR**  
552 - 10.02.12.365.0036.2.089.319004.01.2130000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 4.000,00  
553 - 10.02.12.365.0036.2.089.319011.01.2130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 79.000,00  
553 - 10.02.12.365.0036.2.089.319011.01.2130000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 12.000,00  
555 - 10.02.12.365.0036.2.089.319113.01.2130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO  
R\$ 10.000,00  
**10.03 - CRECHE**  
570 - 10.03.12.365.0036.2.089.319004.01.2120000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 8.000,00  
575 - 10.03.12.365.0036.2.089.339030.01.2120000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 86.500,00





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### 10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

581 - 10.04.12.367.0036.2.089.319004.01.2400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 15.000,00

581 - 10.04.12.367.0036.2.089.319004.01.2400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 10.000,00

582 - 10.04.12.367.0036.2.089.319011.01.2400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 200,00

### 10.07 - MERENDA

601 - 10.07.12.306.0035.2.089.339030.02.2300004 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 55.935,35

### 11 - EDUCAÇÃO-FUNDEB

#### 11.01 - FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL

613 - 11.01.12.361.0036.2.079.319004.02.2610000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 20.000,00

614 - 11.01.12.361.0036.2.079.319011.02.2610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 70.000,00

### 12 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

#### 12.01 - CULTURA E TURISMO

634 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 10.000,00

634 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.000,00

634 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 12.017,00

634 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 21.121,00

634 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 13.599,00

634 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 200,00

634 - 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 9.400,00

644 - 12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 3.000,00

### 13 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#### 13.01 - JURÍDICO

669 - 13.01.04.843.0051.0.007.339091.01.1100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 40.000,00

### 17 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

#### 17.01 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

713 - 17.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 4.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura da suplementação ora autorizada pelo Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 711.444,00 (setecentos e onze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### 01 - GABINETE DO PREFEITO

#### 01.01 - GABINETE DO PREFEITO

6 - 01.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

### 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

13 - 02.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 15.000,00

#### 02.03 - RECURSOS HUMANOS

41 - 02.03.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 4.645,00



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 29



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

46 - 02.03.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 2.000,00  
47 - 02.03.04.122.0003.2.089.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 20.000,00  
**02.04 - INFORMÁTICA**  
56 - 02.04.04.126.0003.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 4.000,00  
57 - 02.04.04.126.0003.2.089.339036.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 29.472,00  
**03 - SECRETARIA DA FAZENDA**  
**03.01 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS**  
65 - 03.01.04.123.0003.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 5.000,00  
**04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO**  
**04.01 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO**  
78 - 04.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 7.500,00  
85 - 04.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 10.000,00  
88 - 04.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 33.000,00  
88 - 04.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 3.204,00  
88 - 04.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 40.000,00  
88 - 04.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 79.000,00  
99 - 04.01.15.452.0021.1.031.449051.01.1100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 28.000,00  
**05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**05.02 - URBANISMO**  
129 - 05.02.15.451.0024.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 8.127,00  
**05.04 - LIMPEZA PÚBLICA**  
151 - 05.04.15.452.0024.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 16.392,00  
**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**06.01 - ATENÇÃO BÁSICA**  
183 - 06.01.10.301.0040.2.029.337239.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 25.550,00  
190 - 06.01.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 30.000,00  
190 - 06.01.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 500,00  
190 - 06.01.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 17.000,00  
**06.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
341 - 06.05.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 5.415,00  
343 - 06.05.10.301.0040.2.089.339091.01.3100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
R\$ 10.000,00  
**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**07.01 - PROMOÇÃO SOCIAL**  
417 - 07.01.08.244.0014.2.089.339036.05.5000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 6.000,00  
420 - 07.01.08.244.0014.2.089.339039.01.5100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 6.399,00  
825 - 07.01.08.244.0014.2.089.339036.02.5000102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
R\$ 5.800,00  
**08 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS**  
**08.02 - TRÂNSITO**  
490 - 08.02.04.452.0005.2.089.339030.01.4500000 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 46.716,00  
**09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### 09.01 - ESPORTES E LAZER

511 - 09.01.27.812.0009.2.013.339031.01.1100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

R\$ 1.000,00

512 - 09.01.27.812.0009.2.013.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 4.687,00

517 - 09.01.27.812.0009.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.000,00

### 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

#### 10.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

535 - 10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

540 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 5.000,00

540 - 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 12.000,00

#### 10.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

557 - 10.02.12.365.0036.2.089.339030.01.2130000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

560 - 10.02.12.365.0036.2.089.339039.01.2130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 10.000,00

560 - 10.02.12.365.0036.2.089.339039.01.2130000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 4.000,00

#### 10.03 - CRECHE

575 - 10.03.12.365.0036.2.089.339030.01.2120000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 8.000,00

#### 10.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

587 - 10.04.12.367.0036.2.089.339039.01.2400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 200,00

#### 10.05 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

589 - 10.05.12.366.0036.2.089.339030.01.2200000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

#### 11 - EDUCAÇÃO-FUNDEB

##### 11.01 - FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL

618 - 11.01.12.361.0036.2.079.319113.02.2610000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

R\$ 20.000,00

##### 11.03 - FUNDEB-CRECHE

628 - 11.03.12.365.0036.2.079.319113.02.2710000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

R\$ 70.000,00

#### 12 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

##### 12.01 - CULTURA E TURISMO

629 - 12.01.13.392.0008.1.013.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 9.400,00

632 - 12.01.13.392.0008.2.011.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 21.171,00

633 - 12.01.13.392.0008.2.011.339031.01.1100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

R\$ 12.017,00

644 - 12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 13.599,00

645 - 12.01.13.392.0008.2.089.339039.02.1000007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 3.000,00

#### 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

##### 14.01 - AGRICULTURA

675 - 14.01.20.606.0016.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00

679 - 14.01.20.606.0016.2.089.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 12.000,00

680 - 14.01.20.606.0016.2.089.339040.01.1100000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

R\$ 4.500,00

#### 18 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

##### 18.01 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

722 - 18.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: [contato@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:contato@arturnogueira.sp.gov.br)

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de novembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**

Chefe de Gabinete e Governo





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 32



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 116  
Data: 28/11/2025  
Lei Específica: /

Autorização: Remanejamento  
Decreto: 185/2025  
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 185/2025.

| Item     | Suplementação   |                                           | Valor     | Origem   |     | Ficha - Projeto                           | Dotação |
|----------|-----------------|-------------------------------------------|-----------|----------|-----|-------------------------------------------|---------|
|          | Ficha - Projeto | Dotação                                   |           | Tipo     |     |                                           |         |
| 1        | 634             | 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 | 10.000,00 | ANULAÇÃO | 675 | 14.01.20.606.0016.2.089.339030.01.1100000 |         |
| 2        | 229             | 06.01.10.301.0040.2.089.339039.01.3100000 | 33.000,00 | ANULAÇÃO | 88  | 04.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 |         |
| 3        | 634             | 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 | 2.000,00  | ANULAÇÃO | 6   | 01.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000 |         |
| 4        | 74              | 03.01.04.123.0003.2.089.339039.01.1100000 | 3.204,00  | ANULAÇÃO | 88  | 04.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 |         |
| 5        | 669             | 13.01.04.843.0051.0.007.339091.01.1100000 | 40.000,00 | ANULAÇÃO | 88  | 04.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 |         |
| 6        | 634             | 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 | 200,00    | ANULAÇÃO | 722 | 18.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000 |         |
| 7        | 553             | 10.02.12.365.0036.2.089.319011.01.2130000 | 79.000,00 | ANULAÇÃO | 88  | 04.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 |         |
| 8        | 553             | 10.02.12.365.0036.2.089.319011.01.2130000 | 12.000,00 | ANULAÇÃO | 679 | 14.01.20.606.0016.2.089.339039.01.1100000 |         |
| 9        | 614             | 11.01.12.361.0036.2.079.319011.02.2610000 | 70.000,00 | ANULAÇÃO | 628 | 11.03.12.365.0036.2.079.319113.02.2710000 |         |
| 10       | 407             | 07.01.06.244.0014.2.089.339032.01.5100000 | 6.399,00  | ANULAÇÃO | 420 | 07.01.06.244.0014.2.089.339039.01.5100000 |         |
| 11       | 70              | 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 | 10.000,00 | ANULAÇÃO | 85  | 04.01.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000 |         |
| 12       | 70              | 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 | 7.500,00  | ANULAÇÃO | 78  | 04.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000 |         |
| 13       | 70              | 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 | 4.645,00  | ANULAÇÃO | 41  | 02.03.04.122.0003.1.013.449052.01.1100000 |         |
| 14       | 70              | 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 | 8.127,00  | ANULAÇÃO | 129 | 05.02.15.451.0024.1.013.449052.01.1100000 |         |
| 15       | 70              | 03.01.04.123.0003.2.089.339047.01.1100000 | 16.392,00 | ANULAÇÃO | 151 | 05.04.15.452.0024.1.013.449052.01.1100000 |         |
| 16       | 337             | 06.05.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000 | 25.500,00 | ANULAÇÃO | 183 | 06.01.10.301.0040.2.029.337729.01.3100000 |         |
| 17       | 74              | 03.01.04.123.0003.2.089.339039.01.1100000 | 2.000,00  | ANULAÇÃO | 46  | 02.03.04.122.0003.2.089.339030.01.1100000 |         |
| 01000002 | 16/12/2025      | PMESCON INFORMÁTICA ASSISTORIA LTDA       | Usualim   | RCSOUIZA |     | Versão 19/08/2025 - 10:30                 | 1/6     |

OFRO0082

16/12/2025

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RDCSOLOZA

Versão 19/08/2025 - 1030

116



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 33



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 116  
Data: 28/11/2025  
Lei Específica: /

Autorização: Remanejamento  
DECRETO 185/2025  
Lei Orçamento: 3129/2024

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 185/2025.

| Item                  | Suplementação | Ficha - Projeto | Dotação                                   | Valor      | Origem   | Tipo | Ficha - Projeto | Dotação                                   |
|-----------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|----------|------|-----------------|-------------------------------------------|
|                       |               |                 |                                           |            |          |      |                 |                                           |
| 18                    | 17            |                 | 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 | 15.000,00  | ANULAÇÃO |      | 13              | 02.01.04.122.0003.1.013.449052.01.1200000 |
| 19                    | 17            |                 | 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 | 20.000,00  | ANULAÇÃO |      | 47              | 02.03.04.122.0003.2.089.339036.01.1100000 |
| 20                    | 17            |                 | 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 | 29.472,00  | ANULAÇÃO |      | 57              | 02.04.04.126.0003.2.089.339036.01.1100000 |
| 21                    | 17            |                 | 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 | 4.000,00   | ANULAÇÃO |      | 56              | 02.04.04.126.0003.2.089.339036.01.1100000 |
| 22                    | 17            |                 | 02.01.04.122.0003.2.089.319011.01.1100000 | 5.000,00   | ANULAÇÃO |      | 65              | 03.01.04.123.0003.2.089.339036.01.1100000 |
| 23                    | 26            |                 | 02.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 | 28.000,00  | ANULAÇÃO |      | 99              | 04.01.15.452.0021.1.031.449051.01.1100000 |
| 24                    | 581           |                 | 10.04.12.367.0036.2.089.319004.01.2400000 | 15.000,00  | ANULAÇÃO |      | 557             | 10.02.12.365.0036.2.089.339030.01.2130000 |
| 25                    | 582           |                 | 10.04.12.367.0036.2.089.319011.01.2400000 | 200,00     | ANULAÇÃO |      | 587             | 10.04.12.367.0036.2.089.339039.01.2400000 |
| 26                    | 581           |                 | 10.04.12.367.0036.2.089.319004.01.2400000 | 10.000,00  | ANULAÇÃO |      | 589             | 10.05.12.366.0036.2.089.339030.01.2200000 |
| Total Decreto.....R\$ |               |                 |                                           | 456.689,00 |          |      |                 |                                           |

ROSÂNGELA C. CLARO DE SOUZA  
DIRETORA CONTABILIDADE  
40321 RUA 390-1



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 34



## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 115  
**Data:** 09/12/2025  
**Lei Específica:** /  
**Autorização:** Remanejamento  
**DECRETO** 185/2025  
**Lei Orçamento:** 3729/2024

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 185/2025.

| Item | Suplementação   |                                           | Valor     | Origem   |  | Ficha - Projeto | Dotação                                   |
|------|-----------------|-------------------------------------------|-----------|----------|--|-----------------|-------------------------------------------|
|      | Ficha - Projeto | Dotação                                   |           | Tipo     |  |                 |                                           |
| 1    | 208             | 06.01.10.301.0040.2.089.339030.01.3100000 | 30.000,00 | ANULAÇÃO |  | 190             | 06.01.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000 |
| 2    | 492             | 08.02.04.452.0005.2.089.339039.01.4500000 | 46.716,00 | ANULAÇÃO |  | 490             | 08.02.04.452.0005.2.089.339030.01.4500000 |
| 3    | 634             | 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 | 12.017,00 | ANULAÇÃO |  | 633             | 12.01.13.392.0008.2.011.339031.01.1100000 |
| 4    | 634             | 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 | 21.121,00 | ANULAÇÃO |  | 632             | 12.01.13.392.0008.2.011.339030.01.1100000 |
| 5    | 634             | 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 | 13.599,00 | ANULAÇÃO |  | 644             | 12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000 |
| 6    | 634             | 12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000 | 9.400,00  | ANULAÇÃO |  | 629             | 12.01.13.392.0008.1.013.449052.01.1100000 |
| 7    | 713             | 17.01.04.122.0003.2.089.339039.01.1100000 | 4.500,00  | ANULAÇÃO |  | 680             | 14.01.20.606.0016.2.089.339040.01.1100000 |
| 8    | 613             | 11.01.12.361.0036.2.079.319004.02.2610000 | 20.000,00 | ANULAÇÃO |  | 618             | 11.01.12.361.0036.2.079.319113.02.2610000 |
| 9    | 226             | 06.01.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000 | 500,00    | ANULAÇÃO |  | 190             | 06.01.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000 |
| 10   | 555             | 10.02.12.365.0036.2.089.319113.01.2130000 | 10.000,00 | ANULAÇÃO |  | 560             | 10.02.12.365.0036.2.089.339039.01.2130000 |
| 11   | 402             | 07.01.08.244.0014.2.089.339030.05.5000010 | 6.000,00  | ANULAÇÃO |  | 417             | 07.01.08.244.0014.2.089.339036.05.5000010 |
| 12   | 547             | 10.01.12.361.0036.2.089.339147.01.2200000 | 1.000,00  | ANULAÇÃO |  | 535             | 10.01.12.361.0036.2.089.339030.01.2200000 |
| 13   | 176             | 06.01.10.301.0040.2.029.337170.01.3100000 | 17.000,00 | ANULAÇÃO |  | 190             | 06.01.10.301.0040.2.089.319011.01.3100000 |
| 14   | 767             | 07.01.08.244.0014.2.089.339030.02.5000102 | 5.800,00  | ANULAÇÃO |  | 825             | 07.01.08.244.0014.2.089.339036.02.5000102 |
| 15   | 519             | 09.01.27.812.0009.2.089.339036.01.1100000 | 4.687,00  | ANULAÇÃO |  | 512             | 09.01.27.812.0009.2.013.339039.01.1100000 |
| 16   | 644             | 12.01.13.392.0008.2.089.339039.01.1100000 | 3.000,00  | ANULAÇÃO |  | 645             | 12.01.13.392.0008.2.089.339039.02.1000007 |
| 17   | 520             | 09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000 | 4.000,00  | ANULAÇÃO |  | 517             | 09.01.27.812.0009.2.089.339030.01.1100000 |

ORF000092

16/12/2023

PRESCOM INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCS02UZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

3/6

OFICIN0082 16/12/2025

PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA

Usuário: RCCSOLUZA

Versão 19/08/2025 - 10:30

3/6



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 35



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

**Certidão:** 115  
**Data:** 09/12/2025  
**Lei Específica:** /

**Autorização:** Remanejamento  
**DECRETO** 185/2025  
**Lei Orçamento:** 3729/2024

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 185/2025.

| Item Suplementação    | Dotação         |                                           | Valor      | Origem   |  | Ficha - Projeto | Dotação                                   |  |
|-----------------------|-----------------|-------------------------------------------|------------|----------|--|-----------------|-------------------------------------------|--|
|                       | Ficha - Projeto |                                           |            | Tipo     |  |                 |                                           |  |
| 18                    | 520             | 09.01.27.812.0009.2.089.339039.01.1100000 | 1.000,00   | ANULAÇÃO |  | 511             | 09.01.27.812.0009.2.013.339031.01.1100000 |  |
| 19                    | 530             | 10.01.12.361.0036.2.089.319011.01.2200000 | 5.000,00   | ANULAÇÃO |  | 540             | 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 |  |
| 20                    | 552             | 10.02.12.365.0036.2.089.319004.01.2130000 | 4.000,00   | ANULAÇÃO |  | 560             | 10.02.12.365.0036.2.089.339039.01.2130000 |  |
| 21                    | 570             | 10.03.12.365.0036.2.089.319004.01.2120000 | 8.000,00   | ANULAÇÃO |  | 575             | 10.03.12.365.0036.2.089.339030.01.2120000 |  |
| 22                    | 337             | 06.05.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000 | 10.000,00  | ANULAÇÃO |  | 343             | 06.05.10.301.0040.2.089.339091.01.3100000 |  |
| 23                    | 337             | 06.05.10.301.0040.2.089.339032.01.3100000 | 5.415,00   | ANULAÇÃO |  | 341             | 06.05.10.301.0040.2.089.339036.01.3100000 |  |
| 24                    | 539             | 10.01.12.361.0036.2.089.339036.01.2200000 | 12.000,00  | ANULAÇÃO |  | 540             | 10.01.12.361.0036.2.089.339039.01.2200000 |  |
| Total Decreto.....R\$ |                 |                                           | 254.755,00 |          |  |                 |                                           |  |

*ROSANIELA C. C. F. DE SOUZA*  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
RG 21.894.5394





# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 36



## Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

### CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 120  
Data: 09/12/2025  
Lei Especifica: /  
Autorização: Crédito Adicional  
Decreto: 185/2025  
Lei Orçamento: 3729/2024

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO TENDENCIA NO EXERCÍCIO CFE DECRETO Nº 185/2025 E ART 43 INCISO III LEI 4.320/64.

| Item                  | Suplementação | Dotação                                   | Valor      | Origem                 | Ficha - Projeto | Dotação |
|-----------------------|---------------|-------------------------------------------|------------|------------------------|-----------------|---------|
| 1                     | 601           | 10.07.12.306.0035.2.089.339030.02.2300004 | 55.935,35  | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                 |         |
| 2                     | 75            | 03.01.04.843.0003.0.004.469171.01.1100000 | 589.871,00 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                 |         |
| 3                     | 575           | 10.03.12.365.0036.2.089.339030.01.2120000 | 86.500,00  | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                 |         |
| Total Decreto.....R\$ |               |                                           | 732.306,35 |                        |                 |         |

ROSEANGELA C. CLAUDIO SOUZA  
DIRETORIA CONTABILIDADE  
RG 21.804.5921

Ofício: 002 16/12/2025 PRESCON INFORMATICA ASSessoria LTDA Usuário: RGSOUZA Versão 19/08/2025 - 10:30 5/6



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 37



Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

## CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

| Resumo Geral         |              |
|----------------------|--------------|
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO | 732.306,35   |
| ANULAÇÃO             | 711.444,00   |
| Total                | 1.443.750,35 |

  
ROSÂNGELA C. CABRO DE SOUZA  
DIRETORIA CONTÁBIL  
RG216043941

OF:RD0002 16/12/2025 PRECON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RCCSOUZA Versão: 19/08/2025 - 10:30 6/6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 763

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS  
COMPLEMENTARES NÚMEROS 560, 13 DE  
DEZEMBRO DE 2013, 579, 10 DE  
DEZEMBRO DE 2014 E 587, 06 DE  
FEVEREIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** - Ficam revogadas na integra as Leis Complementares abaixo discriminadas:

- a) Lei Complementar nº. 560, de 13 de dezembro de 2013.
- b) Lei Complementar nº. 579, de 10 de dezembro de 2014.
- c) Lei Complementar nº. 587, de 06 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º.** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 038/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.745.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 764

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE  
CHEFE DE DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar.

**Art. 1º.** - Fica criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento em comissão, o seguinte cargo:

I – Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Parágrafo único.** O cargo criado por esta Lei Complementar será remunerado na forma da referência "52", da Tabela de referências dos salários dos servidores públicos municipais, Anexo VI, da Lei Complementar nº. 18, de 24 de fevereiro de 1995 e suas alterações – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" e será subordinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições.

#### **Descrição das Atribuições:**

O Chefe de Divisão do SUAS terá como competência precípua o planejamento, a organização, a coordenação, a supervisão e o monitoramento dos serviços,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

programas e projetos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social no âmbito municipal, abrangendo tanto a Proteção Social Básica quanto a Especial, com foco na qualidade, universalização e integralidade da Proteção Social.

Suas principais atribuições incluirão:

#### 1. Gestão e Planejamento:

- Coordenar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social.
- Participar ativamente da elaboração e acompanhamento da Proposta Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) no que tange aos recursos do SUAS (Federal, Estadual e Municipal).
- Garantir a alimentação e a utilização dos Sistemas de Informação do SUAS (Ex: SISC, CadÚnico, Censo SUAS) para fins de planejamento e avaliação.
- Elaborar e encaminhar relatórios técnicos e gerenciais de prestação de contas dos serviços e recursos federais e estaduais (cofinanciamento).

#### 2. Coordenação Técnica e Operacional:

- Supervisionar e orientar tecnicamente as equipes dos equipamentos socioassistenciais, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e demais serviços.
- Garantir a execução dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial em consonância com as normativas do SUAS.
- Promover a articulação e a integração dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas (saúde, educação, habitação, trabalho) e com a rede socioassistencial não governamental.
- Coordenar a execução dos benefícios eventuais e o acompanhamento das famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### 3. Articulação e Controle Social:

- Atuar como elo de comunicação entre a gestão e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e demais Conselhos desta pasta, prestando informações e pareceres técnicos.
- Promover e participar de instâncias de pactuação intergestores e de eventos de capacitação e conferências (Municipal, Estadual, Nacional).
- Articular parcerias e convênios com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando a otimização dos recursos e a ampliação da oferta de serviços.

**Parágrafo único.** Em conformidade com as exigências técnicas e normativas do SUAS, o cargo proposto deve ser ocupado por profissional com escolaridade de nível superior, com formação obrigatória em Serviço Social e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Esta exigência se fundamenta na necessidade de garantir que o ocupante detenha o arcabouço teórico-metodológico e técnico-operativo indispensável para a correta aplicação dos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS).

**Art. 2º.** - Fica incluído na unidade gestora Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, na Lei do Plano Plurianual (PPA), período 2026/2029, a criação deste cargo.

**Art. 3º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o órgão, conforme disposições desta Lei Complementar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2026.

**Art. 4º.** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 42



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 5º.** - O Poder Executivo poderá expedir decreto, regulamentando as minúcias da presente Lei Complementar.

**Art. 6º.** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 039/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.746.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 765

**"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 255, DE 28 DE  
DEZEMBRO DE 2001, CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** - Ficam alterados, o inciso II, do § 3º. e § 4º. do Art. 65, da Lei Complementar nº. 255, de 28 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 65.** - ...

§ 3º. ...

"II – o valor dos materiais incorporados à obra pelo prestador de serviços, desde que por ele produzidos fora do local da obra, e destacadamente comercializados com a sujeição de ICMS, comprovadamente através de nota fiscal, exceto para serviços previstos no subitem 7.04";

**§ 4º** – Os materiais que originariamente foram destinados à obra, nos termos do inciso anterior, que já foram objeto de dedução da base de cálculo e que, por quaisquer circunstâncias, não foram efetivamente

Página 1 de 2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

incorporados à mesma, terão seus valores reincorporados à base de cálculo, com o consequente pagamento do tributo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis".

**Art. 2º.** - Fica acrescentado o § 5º. ao Art. 65, da Lei Complementar nº. 255, de 28 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

**"§ 5º.** – Não se aplica o disposto no inciso II, § 3º, deste artigo, aos materiais incorporados à obra que não incidirem ICMS, devendo os valores desses serem incluídos na base de cálculo do imposto".

**Art. 3º.** - Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação, nos termos do art. 150, III, "b", da Constituição Federal, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 040/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.747.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 766

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO  
MUNICÍPIO PARA DESAPROPRIAR PARTE  
DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA AUTORIZA  
RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DAÇÃO DE  
PAGAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte Lei Complementar.:

**Art. 1º.** Fica o Município de Artur Nogueira, por meio do Prefeito Municipal,  
autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, as partes do imóvel declarados  
de utilidade pública pelo Decreto nº. 155 de 22 de outubro de 2025.

**Art. 2º.** Para a consecução do propósito apontado no artigo anterior, pela  
desapropriação de que trata esta Lei Complementar, fica o Município, através do Poder  
Executivo, autorizado a aceitar e/ou realizar o pagamento através de dação em  
pagamento de dívida ativa existente junto à municipalidade, em nome dos  
desapropriados, decorrente de cláusula penal prevista em termo de Ajuste de  
Compromisso (TAC), objeto da ação de título executivo extrajudicial nº. 1003086-  
40.2018.8.26.0666, no importe de R\$ 854.958,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil,  
novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), consolidado em 22 de  
outubro de 2025, devidos pelos expropriados, em conformidade com o artigo 221 da  
Lei Complementar nº. 255/2001 — Código Tributário Municipal - "CTM".



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 3º.** As áreas desapropriadas, a serem compensadas nos termos do artigo 1º., desta lei complementar, são as descritas no Decreto de Desapropriação nº. 155, de 22 de outubro de 2025, que acompanha a presente Lei Complementar.

**Art. 4º.** O valor das áreas desapropriadas é de R\$ 1.466.206,43 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais, duzentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme laudo de avaliação, emitido por perito judicial, que passa a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º.** A diferença de valores entre a dívida dos expropriados, de que trata o Artigo 2º., e o valor da avaliação, de que trata o Artigo 4º., na ordem de R\$ 611.247,55 (seiscentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), será dada como inexistente, por parte dos expropriados, abrindo os mesmos, mão do valor em favor do Município, conforme declaração dos expropriados, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes destas desapropriações, incluídas as cartorárias, tributárias e notariais, correrão à conta exclusivamente do Município, por suas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** - As providências necessárias bem como as despesas cartorárias, tributárias e notariais, para a regularização da área remanescente, correrá às expensas dos expropriados.

**Art. 8º.** Fica a municipalidade, por meio do departamento competente a proceder as baixas dos valores, dando-o como liquidado, considerados como dívida dos expropriados, bem como se necessário, expedir Certidão Negativa de Débitos, referente à ação, descrita no referido Projeto de Lei Complementar.

**Art. 9º.** - Poderá o Prefeito Municipal, se necessário, expedir Decreto regulamentando a presente Lei Complementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025  
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700  
e-mail: [contato@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:contato@arturnogueira.sp.gov.br) site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

**Art. 10.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 037/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.749.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI N.º 3.782

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES EM VALORES PECUNIÁRIOS A EVENTOS FESTIVOS E TRADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026 NA FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesas, na ordem de até no máximo R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), com a promoção e realizações dos eventos festivos, tradicionais, do calendário municipal, no exercício de 2026, através da Comissão Municipal Organizadora de eventos e festividades, com os seguintes valores máximos:

#### **I - PREMIAÇÃO CARNAVAL:**

- a. Banda Louca categoria Melhor Fantasia:**  
Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- b. Banda Louca Bloco Mais Animado:**  
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- c. Banda Louca Bloco com maior número de participantes:**  
Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- d. Bloco da Vaca:**  
Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



# Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP  
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)  
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 6 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 968

Página 49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**e. Bloco da Vaca Categoria Melhor Fantasia:**

Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**f. Corte do Carnaval:**

Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**II - PREMIAÇÃO FESTIVAL DE VIOLA:**

Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**III - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE PESCA:**

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**IV - PREMIAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL:**

**a. Campeonato Amador de Futebol de Campo:**

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**b. Campeonato Amador de Futsal de Verão:**

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**c. Campeonato Amador de Futsal de Inverno:**

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**d. Campeonato de Veteranos de Futebol de Campo 35+:**

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**e. Campeonato Master de Futebol de Campo 40+:**

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**V - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE SKATE:**

Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VI - PREMIAÇÃO MISS, MISS MIRIM, MISS E MISTER 3ª. IDADE**

**a. Miss Artur Nogueira:**

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**b. Miss Mirim:**

Total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**c. Premiação Miss e Mister 3ª idade:**

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º.** - Em caso de não ocorrência de quaisquer dos eventos elencados nesta Lei, resta prejudicada a premiação, referente ao evento não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ocorrido, revertendo os valores à municipalidade.

**Art. 3º.** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, por Decreto, se necessário.

**Art. 4º.** - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal e em regulamentos internos.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 17 de dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei nº 054/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº 3.748.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI N.º 3.783

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA  
COMERCIALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO  
E TRANSPORTE DE FOGOS DE  
ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO NO  
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica proibida a comercialização, o armazenamento e o transporte de fogos de artifício de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Artur Nogueira.

**Parágrafo único** – Excetuam-se da proibição os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem exclusivamente efeitos visuais, sem estampido.

**Art. 2º.** Permanece permitida a comercialização de fogos de artifício de estampido e de artefatos pirotécnicos ruidosos que, fabricados no Município de Artur Nogueira, destinem-se a outros municípios, outros estados ou a outros países.

**Parágrafo único** – Ficam permitidos o armazenamento, o transporte e as demais ações logísticas que integrem o processo de comercialização referido no caput.

**Art. 3º.** O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa a serem fixadas no Decreto de regulamentação do Executivo Municipal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Parágrafo único** – Os valores das multas dispostos no Decreto serão aplicados em dobro em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração no período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º.** As eventuais despesas relacionadas à execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, e serão suplementadas se for necessário.

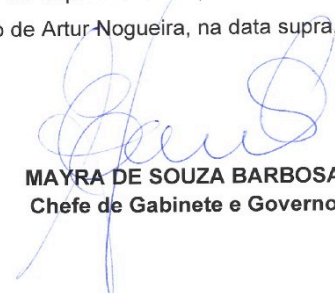
**Art. 5.** Esta Lei entra em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de Dezembro de 2025.

  
**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 053/2025: O Senhor Vereador TIAGO FRONER VIGNA.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.750.

  
**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI N.º 3.784

**"DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO  
PREFERENCIAL ÀS PESSOAS QUE  
UTILIZAM BOLSA DE COLOSTOMIA,  
ILEOSTOMIA, UROSTOMIA OU  
DISPOSITIVOS SIMILARES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica assegurado o atendimento preferencial às pessoas que utilizam bolsa de colostomia, ileostomia, urostomia ou outros dispositivos coletores externos decorrentes de intervenções cirúrgicas ou condições médicas que afetem o sistema digestivo ou urinário.

**Art. 2º.** O atendimento preferencial de que trata esta Lei será garantido em:

- I – órgãos e repartições públicas;
- II – instituições financeiras;
- III – estabelecimentos comerciais;
- IV – serviços de saúde públicos ou privados;
- V – empresas concessionárias de serviços públicos;
- VI – quaisquer locais que prestem atendimento ao público.

**Art. 3º.** Para fins de comprovação, poderá ser solicitado documento que ateste a condição, emitido por profissional de saúde habilitado, não sendo obrigatória a apresentação da bolsa ou inspeção visual, a fim de preservar a dignidade e privacidade da pessoa.

**Art. 4º.** Os estabelecimentos mencionados no Art. 2º deverão:

- I – inserir, em seus espaços de atendimento, placas ou avisos visíveis informando o direito ao atendimento preferencial para ostomizados;
- II – capacitar funcionários e equipes para garantir o cumprimento desta Lei, com respeito e confidencialidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 5º.** O atendimento preferencial deverá compreender:

- I – prioridade nas filas e no atendimento presencial;
- II – permissão de entrada imediata em banheiros ou sanitários adaptados, quando houver;
- III – encaminhamento rápido ao atendimento de saúde em casos de emergência envolvendo vazamento, desconexão ou mau funcionamento da bolsa.

**Art. 6º.** O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente de defesa do consumidor e normas administrativas aplicáveis.

**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de Dezembro de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 052/2025: O Senhor Vereador VEREADOR LUIZ FERNANDO DIAS.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.751.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo

## **CORONAVÍRUS** **C O V I D - 1 9**

### **O que você precisa saber e fazer.** **Como prevenir o contágio:**



**Lave as mãos com  
água e sabão ou  
use álcool em gel.**



**Cubra nariz e  
boca ao espirrar  
ou tossir.**



**Evite  
aglomerações se  
estiver doente.**



**Mantenha os  
ambientes bem  
ventilados.**



**Não  
compartilhe  
objetos pessoais.**



Assinado por LUCAS  
SIA RISSATO  
(39528387802)  
Data: terça-feira, 6 de  
janeiro de 2026  
16:47:20

